



**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 10/2024**

**Processo Administrativo nº 154545/2024**

Certifico que na data 28/08/24  
foi publicado no PNCP a Ata Declaratório  
de nº Dispensa nº 10/2024  
do dia 28/08/24.  
ACP  
Agente de Contratação

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa Eletrônica para a prestação de serviços de arbitragem em partidas de futebol de campo (árbitro e assistentes), conforme condições estabelecidas do Termo de Referência.”

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do presente processo administrativo de nº.154545/2024, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem em partidas de futebol de campo (árbitro e assistentes) para 2ª e 3ª fase dos campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO, nas categorias aberto, master e sênior, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que a escolha dos fornecedores foi feita através de sessão eletrônica e que as contratações satisfazem plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** a Ata de Sessão constante nos autos;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;



**CONSIDERANDO** o Parecer da Doutra Assessoria Jurídica da Prefeitura de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa Eletrônica para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE** por:

**DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de Dispensa Eletrônica que versa sobre a contratação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e anexo deste Ato;

**DETERMINAR** a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 28 (vinte e oito) dias de agosto de 2024.

CLAUDINEY ANTONIO MACHADO:56576765134 Assinado de forma digital por CLAUDINEY ANTONIO MACHADO:56576765134  
Dados: 2024.08.28 09:53:25 -03'00'

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito de Piracanjuba



**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Processo Administrativo nº 154545/2024

**ANEXO**

**DADOS A SEREM CONTRATADOS**

**SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.867.490/0001-78, com sede na Avenida Dom Pedro I, 402, Centro, Sala 00002, CEP: 58.013-446 – João Pessoa/PB, Telefone: (83) 3241-6886 / (83) 9 8852-1096, Email: stparaibajp@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Lenildo Pereira da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 029.079.564-85, residente em João Pessoa/PB.

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de equipe de arbitragem – <b>Trio de Arbitragem – composto por: árbitro central, e dois assistentes para arbitragem da 2ª fase do CAMPEONATO MUNICIPAL – CATEGORIA ABERTO 2024.</b> Sendo que todas as despesas para a perfeita execução dos serviços tais como: deslocamento, material esportivo (uniforme, apito, bandeirinhas, etc.), alimentação e/ou qualquer outro tipo de despesa será por conta do contratado.	Sport Textil	24	Un	R\$ 415,00	R\$ 9.960,00
02	Contratação de equipe de arbitragem – <b>Trio de Arbitragem – composto por: árbitro central, e dois assistentes para arbitragem da 2ª fase da COPA MÁSTER – 2024.</b> Sendo que todas as	Sport Textil	24	Un	R\$ 415,00	R\$ 9.960,00



	<i>despesas para a perfeita execução dos serviços tais como: deslocamento, material esportivo (uniforme, apito, bandeirinhas, etc.), alimentação e/ou qualquer outro tipo de despesa será por conta do contratado.</i>					
03	Contratação de equipe de arbitragem – <b>Trio de Arbitragem – composto por: árbitro central, e dois assistentes para arbitragem da 2ª fase da COPA SÊNIOR – 2024.</b> Sendo que todas as despesas para a perfeita execução dos serviços tais como: deslocamento, material esportivo (uniforme, apito, bandeirinhas, etc.), alimentação e/ou qualquer outro tipo de despesa será por conta do contratado.	Sport Textil	24	Un	R\$ 415,00	R\$ 9.960,00
04	Contratação de equipe de arbitragem – <b>Trio de Arbitragem – composto por: árbitro central, e dois assistentes para arbitragem da 3ª fase do CAMPEONATO MUNICIPAL – CATEGORIA ABERTO 2024.</b> Sendo que todas as despesas para a perfeita execução dos serviços tais como: deslocamento, material esportivo (uniforme, apito, bandeirinhas, etc.), alimentação e/ou qualquer outro tipo de despesa será por conta do contratado.	Sport Textil	02	Un	R\$ 405,00	R\$ 810,00



05	Contratação de equipe de arbitragem – <b>Trio de Arbitragem – composto por: árbitro central, e dois assistentes para arbitragem da 3ª fase da COPA MÁSTER – 2024.</b> Sendo que todas as despesas para a perfeita execução dos serviços tais como: deslocamento, material esportivo (uniforme, apito, bandeirinhas, etc.), alimentação e/ou qualquer outro tipo de despesa será por conta do contratado.	Sport Textil	02	Un	R\$ 405,00	R\$ 810,00
06	Contratação de equipe de arbitragem – <b>Trio de Arbitragem – composto por: árbitro central, e dois assistentes para arbitragem da 3ª fase da COPA SÊNIOR – 2024.</b> Sendo que todas as despesas para a perfeita execução dos serviços tais como: deslocamento, material esportivo (uniforme, apito, bandeirinhas, etc.), alimentação e/ou qualquer outro tipo de despesa será por conta do contratado.	Sport Textil	02	Un	R\$ 405,00	R\$ 810,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 32.310,00</b>

Importa-se o presente processo de Dispensa Eletrônica na importância total de **R\$ 32.310,00 (Trinta e dois mil trezentos e dez reais)** cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Centro de Custo	070.000
Função/ Programa/ Ação	70.70.27.812.2707.2028



Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	5 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha/ Fonte	768.00 – 100.0

Publique-se;

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 28 (vinte e oito) dias de agosto de 2024.

CLAUDINEY ANTONIO MACHADO:56576765134  
Assinado de forma digital por CLAUDINEY ANTONIO MACHADO:56576765134  
Dados: 2024.08.28 09:54:06 -03'00'

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**  
Prefeito de Piracanjuba